

MELHOR ORIGINAL DISPONÍVEL

D.O.E.; Seç. II, São Paulo, 98 (242), quinta-feira, 18 dez. 1986

No processo administrativo GU-611-86 c/ap.GI-1.913-84, em que é indicado DORA DA SILVA MELLO: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 2.067-86, da Assessoria Jurídica do Governo, apíco, com fundamento nos arts. 252 e 256, II, da Lei 10.261-68, a penalidade de suspensão por 60 dias a Dora da Silva Mello, RG 4.492.814, Escriturário, efetiva do QSE, convertida a penitência em multa, com base no disposto do art. 254, § 2º, do citado diploma legal."

No processo administrativo SS-3.756-86, em que é indicado DEDÉCIO PINHEIRO: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 2.037-86, da Assessoria Jurídica do Governo, apíco a Dédécio Pinheiro, RG 6.689.995, Atendente, do Quadro da Secretaria da Saúde, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração do art. 256, I, e § 1º, do mesmo diploma legal."

No processo administrativo SS-6.739-86, em que é indicado SERGIO TADEU ALBUQUERQUE: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 2.033-86, da Assessoria Jurídica do Governo, apíco ao indicado Sergio Tadeu Albuquerque, RG 5.588.031, Atendente, do Quadro da Secretaria da Saúde, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração do art. 256, I, e § 1º, do mesmo diploma legal."

SECRETARIA DA JUSTICA

DECRETOS DE 17-12-86

NOMEANDO.

Nos termos do art. 20, II, da L.C.180-78, e em virtude de habilitação em concurso público, EPONINA DUARTE PORTUGAL DA ROCHA, RG 17.265.965, para exercer, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, cargo de Assistente Social, padrão 14-A, da E.V.3, a que se refere a L.C. 247-81, do SOC-III-QSJ, classificado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, Centro de Observação Criminológica, em vaga decorrente da aposentadoria de Wilma do Canto.

PROMOVENDO.

pelo critério de antiguidade, com fundamento no art. 144, III, da Constituição da República, o Bel. JOSÉ GASTÃO SANTOS, do cargo de Juiz do Segundo Tribunal de Alçada Civil, ao de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado em vaga decorrente da aposentadoria do Bel. Nelson Pinheiro Franco, arbores da PP-QJ;

com fundamento no art. 155, parágrafo único, do Código Judiciário, os bens:

por antiguidade

NESSIAS COQUE, do cargo de Juiz de Direito do Fórum Distrital de Morro Agudo, de Orlando (1ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara do Fórum Distrital de Embu, de Itapecaíca da Serra (2ª entrância);

por merecimento

JOSÉ ERNESTO DE MATTOS LOURENÇO, do cargo de Juiz de Direito de Socorro (1ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara do Fórum Distrital de Ferraz de Vasconcelos, de Poá (2ª entrância).

SECRETARIA DA SAÚDE

DECRETO DE 22-7-86

Retificação do D.O. de 23-7-86

NOMEANDO, ... Marta Janete Ferraz de Oliveira ...

onde se lê: MARINEZ DELA VALLE CHECCHI, ...

leia-se : MARINEZ DELA VALLE DE CHECCHI, ...

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 17-12-86

AUTORIZANDO.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOAO MUNIZ DE ANDRADE, RG 5.135.073, Encarregado de Setor (Administração Geral), do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Cotia, até 30-4-87;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA ARLETTTE MEIL SCHMITT ESCRIVÃO, RG. 4.539.046, Médico I, efetiva, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Ministério da Saúde, a partir de 9-9 e até 30-4-87;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de BRAZ LOPES, RG 4.302.688, Contador, efetivo, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Descentralização e Participação, a partir de 14-11 e até 30-4-87;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIO EUGENIO MALLEGNI, RG. 3.659.201, Agente do Serviço Civil, Médico Nível IV, efetivo, da Secretaria da Saúde, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, até 30-4-87;

nos termos dos arts. 59, XIV e 79, III do Decreto-Lei 260-70, com a redação dada pela Lei 3.489-82, o afastamento de OSVALDO DE JESUS VICENCIO, 19 Sgt PM 34.941-A, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua graduação, exercer função de interesse policial junto ao Comando do II Exército, no período de 9-12-86 a 31-12-87;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de SUZANA MARCELINO GOMES, RG. 4.217.296, Escriturário temporária, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria dos Negócios Metropolitanos, até 30-4-87;

nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74, o afastamento de FERNANDO CANTALICE DE MEDEIROS, RG 9.712.746, Diretor Técnico (Serviço Nível II), temporária, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do III Encuentro de la Red Latinoamericana de Alternativas a la Psiquiatria, a realizar-se em Buenos Aires-Argentina, no período de 16 a 21-12-1986.

CESSANDO.

dante das comunicações do T.R.E.S.P., a partir das datas indicadas, o afastamento das abaixo relacionadas, da Secretaria da Saúde, junto aos órgãos do Juiz Eleitoral adiante discriminados:

Secretaria do Tribunal

MAXIMINA GOMES, RG.3.995.462, Telefonista, temporária, a partir de 22-12-86, (of.TRE-SP-15.176-86);

3ª Zona Eleitoral - Capital

ANTONIA HERMINIA SERGIO FRANCISCO SALLES, RG. 4.396.584, Contínuo-Porteiro, efetiva, a partir de 17-11-1986, (of.TRE-SP-15.211-86).

CONSIDERANDO AUTORIZADO.

nos termos do art.69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec.52.322-69, o afastamento de ROBERTO FOCACIA, RG 3.228.864, Médico II, da Secretaria da Saúde, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participou do III Congresso Panamericano de Doenças Infeciosas, realizado em Caracas-Venezuela e em San Juan - Porto Rico, no período de 4 a 14-12-86.

PRORROGANDO.

nos termos do art.68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec.52.322-69, o afastamento de JAIR DERITÓ PAVÃO, RG 5.944.609, Médico, efetivo, da Coordenadoria de Saúde Mental, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, continuar estagiando no Centro de Psicoterapia Necker, da Universidade René Descartes, da Academia de Paris, até 31-12-87;

nos termos do art.15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARILZA GERALDI MARINHO PEREIRA, RG 5.539.989, Orientadora Trabalhista, temporária, da Secretaria de Relações do Trabalho, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à CESP-Companhia Energética de São Paulo, até 30-4-87.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 17-12-86

No decreto de nomeação de Escriturário do QSE, publicado a 7-5-86, em nome de Irani Marconi Campi e outros, na parte referente a LUCIA PERETUA VAZ ZAMPIERI, RG.8.790.490 para declarar que seu nome correto é LUCIA PERPETUA VAZ ZAMPIERI e não como constou.

No decreto de nomeação de Professor I, do QM, publicado a 26-6-86, em nome de Clélia de Paula Machado Mourão e outros, na parte referente a IRMA BUENO DE CARVALHO RG. 12.241.660, para declarar que a sua nomeação foi em vaga decorrente da aposentadoria de Anna Maria de Bernardo Lima, publicada a 5 e retificada a 14-6-85 e não como constou.

No decreto de nomeação de cargos, em comissão, do QSA publicado a 3-10-86, em nome de Maria de Fátima Gonçalves e outros, na parte referente a AIRTON FRANCHINI, RG 8.643.895 para declarar que a sua nomeação foi em vaga decorrente da aposentadoria de José Paixão da Cruz, publicada a 7-6-84 e não como constou.

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 17-12-86

No processo SET-1271-86, em que WALTER LOBO solicita pagamento por exercício de fato: "Dante da instrução destes autos e do parecer 2058-86, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de pagamento, a título de exercício de fato, formulado pelo interessado, em virtude da não ocorrência daquela figura".

Economia e Planejamento

Secretário

Clovis de Barros Carvalho

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Despachos do Coordenador, de 16-12-86

Processo SEP 1172/79 - APARECIDA RODRIGUES ALVES , RG 6.270.467 - "Defiro, o pagamento de 75 dias de férias indeferidas por absoluta necessidade de serviço,nos termos dos Decretos 25.013/86, 26.103/86 e 26.215/86".

Processo SEP 2824/78 - MARIA ELISA JORGE PONCE LEONES,RG 5.453.651 - "Defiro, o pagamento de 30 dias de férias indeferidas por absoluta necessidade de serviço,nos termos dos Decretos 25.013/86 e 26.103/86".

Divisão de Administração

Apostila da Diretora, de 16-12-86

Declarando, com fundamento no artigo 49, da LC 467/86, que o cargo da funcionária abaixo, fica enquadrado, a partir de 1-3-86 na seguinte conformidade:

LUCIA PADOVANI DE MELLO, RG 2.194.151, Chefe de Secção (Administração Geral), do padrão 19-B para 22-B-2-I.

Justiça

Secretário

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO de 15.12.86

Nos processos adiante mencionados sobre indeferimento de férias de servidores desta Secretaria-Sede: SJ-232.639/86 - APOLDO MACEDO CUNHA.

"Em vista do parecer da douta Consultoria Jurídica (fls.12/18) e demais elementos constantes dos autos, defiro o recuerdo a fls.2, para considerar indeferido, por absoluta necessidade de serviço, o gozo de 15 (quinze) dias de férias do exercício de 1984, a que faz jus o interessado".

Publique-se e arquive-se.

SJ-232.813/86 - MARIA APARECIDA DAMAS VIANA -

"Em face do parecer da douta Consultoria Jurídica (fls.6/9) e demais elementos constantes dos autos, defiro o requerido a fls.2, para considerar indeferido, por absoluta necessidade de serviço, o gozo de 30 (trinta dias de férias do exercício de 1982, a que faz jus a interessada."

Publique-se e arquive-se.

SJ-224.872/85 - PGE-91.262/85 - processo administrativo instaurado contra DURVAL JULIO:

"Tenho em vista a informação de fls.17, torno sem efeito a decisão de fls.16."

RETIFICAÇÃO

na resolução de 12, publicada no D.O. 13.12.86, em nome de JOAQUIM ALVES, onde se lê: nos termos do art. 28 da Lei 10.261/68, leia-se: nos termos do art. 28, da Resolução nº 112/84, c.c. o art. 28, da Lei 10.261/68,

na resolução de admissão de Guardas de Presídio de 13, publicada no D.O. de 14.10.86, em nome de MARIO CESAR DE Araújo MONTEIRO e OUTROS, onde se lê: JOSE ARMANDO CARASCOSO leia-se: JOSE ARMANDO CARASCOSO.

No ato do Secretário de 15, publicado em 16.12.86, aceitando a desistência de ANTONIO CARLOS SILVA VALENTIM, por ter sido emitido:

leia-se: de acordo com o inciso 1, do artigo 3º, do Decreto-Lei 159/69.

DIRETORIA GERAL

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL de 17.12.86

DECLARANDO

nos títulos do bel. LORYS PISANI-RG.108.329 e da bela. MARLENE MASSAINE-RG.1.777.251, que em virtude de decisão judicial transitado em julgado, os interessados fazem jus ao recálculo de seus vencimentos, de modo que haja sucessiva e recíproca influência entre os adicionais por tempo de serviço, sexta-parte, e as gratificações do Nível de Dedicação Exclusiva e do Nível Universitário, e consequente reequacionamento nos termos da L.C.180/78

na portaria da bela. HIDORI MAEDA-RG.1.309.003, que a interessada foi aposentada fazendo jus aos proventos mensais equivalentes à referência 31, Tabela 1, correspondentes a vencimentos e vantagens do art.4º, da L.C. 308/63, da gratificação de representação (50%), de que trata a L.C.406/85 e do art.130, da Lei 10.261/68, e não como constou.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Apostilas da Diretora de 17/12/86

DECLARANDO, no título em nome do Bel. CARLOS EDUARDO RODRIGUES MOREIRA, RG. 227.623, Procurador do Estado Nível III, que, o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos com a incidência dos adicionais por tempo de serviço e sexta-parte e à incidência do adicional quinquenal, da sexta-parte e da gratificação do RDE, sobre a gratificação de Nível instituída pela LC. 75/72 e, consequentemente a novo enqº na LC.180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 4/5/85, ficando seu cargo enquadrado na seguinte conformidade:

T.I.:-

no padrão 61-D, a partir de 1/3/78(Enqtº-LC.